



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretários da Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanismo, viemos através deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adoção de medidas competentes, objetivando a contratação de empresa para locação de caminhão equipado com guindaste, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. HORAS
01	Caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, tipo Munck , guindaste com capacidade de levantar cargas de no mínimo 24/25 toneladas, para locomoção de galerias de concreto, a máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da contratada todas as despesas, com condutor/motorista, manutenção, combustível e transporte para os locais dos serviços, determinados por essa municipalidade.	35 Horas

A Administração Pública do Município de Paim Filho - RS, por meio da Secretaria De Obras e Secretaria de Urbanismo, tem a atribuição de implantar, manter e operar a manutenção das vias e de acesso e obras de infraestrutura, ademais, a contratação de empresa para fornecimento de locação de caminhão equipado com guindaste hidráulico de capacidade mínima 24/25 toneladas é essencial para o locomoção das galerias de concreto nos locais necessários.

Com o equipamento guindaste hidráulico de alta capacidade, pode realizar tarefas que exigem levantamento e movimentação de grandes cargas de forma mais eficiente e rápida. Isso resulta em economias de tempo e recursos, permitindo que projetos sejam concluídos mais rapidamente e com menor custo operacional, demonstrando o compromisso do município de Paim Filho com a segurança e o bem-estar da população.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 05 de agosto de 2024.

FLÁVIO IVO SCHUSTER
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

RENAN GEISSON BOGONI
SECRETÁRIO DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Há a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de locação de caminhão equipado com guindaste hidráulico de capacidade mínima 24/25 toneladas uma vez, que é necessário a locomoção das galerias de concreto nos locais necessários.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Obras e Viação juntamente com Secretaria de Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a instalações das galerias de concreto.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá fornecer os objetos licitados em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) a hora.
08	Descrição da solução	A contratada deverá disponibilizar os serviços conforme solicitado no decorrer de 12 (doze) meses.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Execução do serviço conforme solicitação.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 05 de agosto de 2024.

FLÁVIO IVO SCHUSTER
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

RENAN GEISSON BOGONI
SECRETÁRIO DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa para locação de caminhão equipado com guindaste, para a Secretaria de Obras e Viação juntamente com Secretaria de Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 036/2024

c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de locação de caminhão equipado com guindaste, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. HORAS
01	Caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, tipo Munck , guindaste com capacidade de levantar cargas de no mínimo 24/25 toneladas, para locomoção de galerias de concreto, a máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da contratada todas as despesas, com condutor/motorista, manutenção, combustível e transporte para os locais dos serviços, determinados por essa municipalidade.	35 Horas

d) Valor por hora: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);

e) Valor total da contratação: R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais);

f) Fornecedores contratado: A GUERRA E CIA LTDA – CNPJ 09.444.106/0001-59;

g) Prazo/período: A contratada deverá disponibilizar os serviços conforme solicitado no decorrer de 12 (doze) meses.

h) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 12 de agosto de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretários da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo, e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 10.69 CONST REFORMA PONTES, PONT E BUEIROS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 127

ÓRGÃO: 10.01 SEC URBANISMO, TRANSITO, IND, COM E TURISMO
UNIDADE: 21.13 MAN SEC URBANISMO T.C.I. TURISMO
ELEMENTO: 39.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO REDUZIDO: 439

Paim Filho/RS, 12 de agosto de 2024.

ATAISE PERONDI
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta das empresas A GUERRA E CIA LTDA – CNPJ 09.444.106/0001-59, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de locação de caminhão equipado com guindaste, pelo valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) a hora.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa para fornecimento de locação de caminhão equipado com guindaste”, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Administração Pública do Município de Paim Filho, por meio da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo, desempenha um papel crucial na gestão e manutenção das vias de acesso e obras de infraestrutura, a demais, locação de caminhão equipado com guindaste é essencial para locomoção das galerias nos locais necessários, mediante as melhoria na facilitação para os devidos acessos, que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

De certo que, a contratação de um caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico tipo Munck, com capacidade para levantar cargas de no mínimo 24/25 toneladas, é essencial devido às características das galerias de concreto, que são pesadas e volumosas. Esse tipo de equipamento é projetado para manusear cargas pesadas com precisão e segurança.

Ressalte-se que, a aquisição de concreto usinado bombeável com FCK 30 MPa para a confecção das bases das galerias é uma escolha estratégica que oferece vantagens em termos de qualidade, eficiência de aplicação, logística, durabilidade e conformidade com normas, assegurando a realização de uma obra segura, duradoura e eficiente.

Destaca-se que, a locação de um caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico tipo Munck é uma decisão estratégica que atende às necessidades específicas do projeto de locomoção de galerias de concreto, garantindo eficiência, segurança, e controle de custos, além de assegurar que a execução do projeto ocorra dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Nota-se que os valores das contratações estão dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e propriedade administrativa impostos à Administração Pública.

Dentro destes princípios é que deve nortear o presente processo de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que os preços a serem pago encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida como base as cotações em anexo.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que os valores da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 13 de agosto 2024.

Membros da Comissão de Licitação

**GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO
MEMBRO**

**ANA CLAUDIA SOARES VIEIRA
MEMBRO**

**MAXIEL DE PAULA MEZALIRA
MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanismo, através de seus respectivos secretários, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de serviços de caminhão guindaste, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a prestação de serviço que se pretende contratar é realizado por caminhão acoplado com guindaste hidráulico, com capacidade de transportar e elevar artefatos em concreto com peso bruto total de até 25 toneladas.

CONSIDERANDO que a contratação visa adquirir serviço a ser prestado por máquina que o Município de Paim Filho não dispõe em seu acervo.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através das cotações levantadas estipulou-se o valor máximo do objeto da contratação como sendo a monta de **R\$28.875,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, ou seja, pelo valor de **R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)** a hora trabalhada.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto 11.871/2023, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$59.906,02 para o ano de 2024.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa A GUERRA E CIA LTDA, CNPJ 09.444.106/0001-59, ao valor total de **R\$27.825,00 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, ao valor de **R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** pela hora trabalhada do veículo necessário para a execução do serviço pretendido, pela modalidade de dispensa de licitação, eis que a referida empresa apresentou a menor proposta de preço referente à aquisição que se pretende fazer.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 14 de agosto de 2024.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
 - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 14 de agosto de 2024.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 036/2024
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de locação de caminhão equipado com guindaste, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. HORAS
01	Caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, tipo Munck , guindaste com capacidade de levantar cargas de no mínimo 24/25 toneladas, para locomoção de galerias de concreto, a máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da contratada todas as despesas, com condutor/motorista, manutenção, combustível e transporte para os locais dos serviços, determinados por essa municipalidade.	35 Horas

d) **Valor por hora:** R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);

e) **Valor total da contratação:** R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais);

f) **Fornecedores contratado:** A GUERRA E CIA LTDA – CNPJ 09.444.106/0001-59;

g) **Prazo/período:** A contratada deverá disponibilizar os serviços conforme solicitado no decorrer de 12 (doze) meses.

h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 14 de agosto de 2024.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 036/2024; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de locação de caminhão equipado com guindaste; **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedores e valores da contratações:** A GUERRA E CIA LTDA – CNPJ 09.444.106/0001-59; **Valor por hora:** R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 14 de agosto de 2024.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL